

ESTADO DE SANTA CATARINA

REF ID: A0000000000000000000000000000000
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBODECRETO NO. 299/92 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1992.
DECRETO N°.299/92 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA

ANALISAR E PROCEDER LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE URBANO DECLARADO

DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ATRAVÉS DO DE-

CRETO N°.298/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA
Estado de Santa Catarina, no uso
Se conferidas pelo Inciso IX, do Art.83, da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de acordo com as Leis Municipais N°5.941/91 e 2.991/92 de 06/07/92,

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o item IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abertos nos órgãos e Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), em programas e verbas abalox discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº.941/91 de 04 de dezembro de 1991 a saber:

Art. 1º - Fica instituída a comissão especial, com a incumbência de analisar e proceder laudo de avaliação do lote urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata o Decreto nº.298/92 de 01 de Setembro de 1992.

Art. 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Especial de que trata o Art. 1º do presente:

- SUBPROGRAMA - JOSÉ CARLOS AMORIN
- Projeto/Atividade - Sanitária;
- ELOIR HENRIQUE SIMONINI
- MAURÍCIO DE SOUZA.

Art. 3º - À Comissão ora nomeada não lhes será atribuído qualquer remuneração, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 01 de Setembro de 1992.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Spuchiado
Secretario de Administração.